



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 84/2022
Proc. SEI 9079623110000643.000081/2023-37

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e em face ao contido no contrato de prestação de serviço referente ao processo em epígrafe, resolver proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual referente aos serviços dos itens nº 1 (Curitiba) e 3 (Londrina) será prorrogado por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços relacionados ao item nº 02 (Cascavel) terão sua vigência encerrada na data de 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços constantes do Anexo I, itens nº 01 e 03 do Edital de Pregão Eletrônico CRCPR nº 84/2022, o valor global de **R\$ 66.557,04 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** referente a pagamentos mensais de **R\$ 5.546,42 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 1º de outubro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDA CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
WALDEMAR VICENTE DE LIMA JUNIOR

Representante Legal
CONTRATADA

